



3º TERMO ADITIVO

Ref. - Termo de Contrato nº 001/2019, para locação de imóvel destinado a abrigar equipamentos do CIVAP

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Tarumã/SP, Senhor **OSCAR GOZZI**, portador do RG nº 4.758.458-0 e do CPF nº 403.647.128-72, e de outro lado a Senhora **MARIA PEDROSO DUARTE**, possuidora do RG nº 5.552.397 e do CPF nº 710.745.548-68, residente na Rua Valdemir Francisco Pinto, 46, San Fernando Valley, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominada **LOCADOR**, formalizam entre si o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. Decorre do Processo nº 006/2019 - Dispensa de licitação nº 001/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **01 (um) de maio de 2022**, a vigência do contrato em referência que tem por objeto a locação de um imóvel, de propriedade da locadora, situado na Rua Doutor Teixeira de Camargo, 205 - San Fernando Valley, destinado a abrigar os equipamentos que compõem a Patrulha Asfáltica e Proben.RCC, ambos projetos de iniciativa do CIVAP.

1.2. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigorará até **30 (trinta) de abril de 2023**, mantida a possibilidade de nova prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor mensal passará a ser de **R\$ 2.109,07** (dois mil e cento e nove reais e sete centavos), em decorrência da incidência da variação do IGP-M do período de 12 (doze) meses anteriores já publicada, que foi de 16,12135%. Resultará no valor contratual anual de **R\$ 25.308,84** (vinte e cinco mil e trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. A despesa onerará os recursos orçamentários: Ficha 17, Categoria: 3.3.90.36.15, Funcional 18.541.003.2003.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 001/2019.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Assis, 23 de março de 2022.



AS PARTES:

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - Locatário

OSCAR GOZZI - Presidente

RG nº 4.758.458-0 - CPF nº 403.647.128-72

MARIA PEDROSO DUARTE

LOCADOR (Proprietária)

RG nº 5.552.397 - CPF Nº 710.745.548-68

Testemunhas:

.....

ANTONIO IVANI MAZARIN

RG nº 4.686.158-0

.....

VANDEIR JOSÉ FIGUEIREDO

RG nº 24.929.041-8



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIO: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis/SP.

LOCADOR: Maria Pedroso Duarte, RG nº 5.552.397 e CPF nº 710.745.548-68, residente à Rua Valdemir Francisco Pinto, 46, no município de Assis/SP.

CONTRATO Nº 001/2019. 3º TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA COM REAJUSTE DE PREÇO.

OBJETO: Locação de imóvel (barracão) sito na Rua Dr. Teixeira de Camargo, 205, na cidade de Assis-SP.

ADVOGADOS:

João Carlos Gonçalves Filho - OAB/SP nº 77.927 – E-mail: joaocarlos@aasp.org.br

José Benedito Chiqueto - OAB/SP nº 149.159 – E-mail: jbchiqueto@aasp.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 23 de março de 2022.

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Nome: Eduardo Corrêa Santana

Cargo: Presidente do CIVAP à época

CPF nº 302.277.108-86

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Oscar Gozzi - Presidente do CIVAP (Ordenador de Despesa)

CPF nº 403.647.128-72

- E-mail institucional: gabpmt@taruma.sp.gov.br

- E-mail pessoal: oscargozzi@taruma.sp.gov.br

Oscar Gozzi - Presidente

Pelo Locador:

Nome e cargo: Maria Pedroso Duarte - Proprietária

CPF nº 710.745.548-68

- E-mail institucional:

- E-mail pessoal:

Maria Pedroso Duarte - Representante Legal